



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.232 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O ALBERGUE NOTURNO 'DEUS E CARIDADE'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para subvencionar o Albergue Noturno "Deus e Caridade", destinado à aquisição de máquinas de escrever para aulas de datilografia, através do projeto "Meninos de rua", obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 6.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 6.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XX
XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 692, de 1º / 11 / 92.